



**Política de
Governança e Proteção
de Dados Pessoais**

POLÍTICA DE GOVERNANÇA E **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. ABRANGÊNCIA

1.1 Esta Política objetiva a consolidação dos princípios e práticas de proteção e governança de dados pessoais adotados pela Previnorte Fundação de Previdência Complementar em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em adição às disposições contratuais e práticas relativas ao sigilo e à confidencialidade adotadas.

1.2 Abrange informações sobre as ações de boas práticas e de governança na gestão de dados pessoais, que envolve o desenvolvimento de ações preventivas, educacionais e medidas organizacionais estruturadas pela Previnorte, na difusão e aprimoramento da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais pelos colaboradores e/ou profissionais que agem em seu nome.

1.3 A presente Política é aplicável e deve ser observada por todos aqueles que atuem em nome da Previnorte nas atividades e funções que envolvam dados pessoais sob controle da Previnorte, como colaboradores, prepostos, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros da entidade.

1.4 O Programa de Proteção de Dados Pessoais complementa a presente norma, com aspectos operacionais que a Previnorte deve adotar na perene jornada de transformação que a LGPD requer de todas as organizações. A aprovação do Programa é de responsabilidade da Diretoria Executiva.

1.5 A prestação de contas do andamento do Programa de Proteção de Dados Pessoais deverá ser realizada com frequência anual pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo.

2. INTRODUÇÃO

A LGPD regula o tratamento de dados pessoais, nos meios digitais ou físicos, realizado por pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

Em aderência à LGPD, a presente Política dispõe sobre os preceitos básicos da lei e diretrizes que deverão ser observadas em todas as atividades que envolvam a coleta, o acesso ou o tratamento de dados pessoais de participantes, assistidos, beneficiários, empregados, diretores, conselheiros,

colaboradores e prepostos da entidade, bem como de quaisquer outras pessoas físicas cujos dados se tornem acessíveis em razão das atividades realizadas, assegurando que sejam sempre tratados em observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, bem como livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, de modo a preservar a transparência ao titular dos dados sobre o tratamento de seus dados pessoais, conforme as melhores práticas de governança e mitigação de riscos.

3. CONCEITOS

Para efeitos desta Política, são considerados os seguintes termos e seus respectivos significados:

Dado pessoal: informação que, isolada ou associada a outras, identifique ou que possa identificar uma pessoa natural;

Dado pessoal sensível: informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado pseudonimizado: informação sobre um titular de dados que somente o identifica quando associada a informação adicional relativa ao titular, mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;

Titular dos dados pessoais: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, inclusive participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores, conselheiros, diretores, fornecedores – quando pessoas físicas - e demais prepostos da entidade;

Tratamento de dados pessoais: operação realizada com dados pessoais, que abarca a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais;

Agentes de tratamento de dados: controlador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete a tomada de decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e o operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome ou a pedido do controlador; sendo que as figuras do controlador e do operador são decorrentes da responsabilidade de cada um dentro de cada processo, podendo uma entidade ou pessoa ser controlador em um processo e operador em outro;

Encarregado (ou *Data Protection Officer* - DPO): pessoa indicada pelo controlador ou operador dos dados pessoais, para atuar como canal de comunicação com titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

4. PRINCÍPIOS

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito da Previnorte ou mediante solicitação desta deverá ser realizado de acordo com as regras e procedimentos estipulados em normas relativas à proteção de dados pessoais, e pautadas na boa-fé, lealdade, respeito e transparência ao tratamento dos dados pessoais, e nos seguintes princípios:

Finalidade: os dados pessoais coletados e processados são utilizados para realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, não sendo utilizados de forma incompatível com tais objetivos;

Adequação: os dados pessoais são tratados em compatibilidade com as finalidades informadas ao seu titular ou pertinentes ao contrato por ele firmado com a entidade, no contexto do tratamento realizado;

Necessidade: o tratamento deve se limitar ao mínimo possível de dados pessoais indispensáveis à realização das finalidades objetivadas, observada a sua pertinência e proporcionalidade;

Livre acesso: é assegurada aos titulares a realização de consulta facilitada e gratuita sobre os seus dados pessoais tratados, bem como sobre a forma e a duração do seu tratamento;

Qualidade dos dados: os dados pessoais tratados devem ser exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do tratamento;

Transparência: é assegurado ao titular de dados pessoais o acesso a informações precisas e facilitadas sobre o tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;

Segurança: são aplicáveis para tratamento de dados todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: são aplicáveis para tratamento de dados pessoais todas as medidas técnicas, operacionais e contratuais adequadas para prevenir

eventual ocorrência de danos ou riscos em virtude das atividades de tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: é vedada a realização de tratamento de dados pessoais para qualquer forma de discriminação ilícita ou abusiva;

Responsabilização e prestação de contas: para garantia de proteção de dados pessoais, poderá haver demonstração das medidas e providências preventivas adotadas pela Previnorte.

5. DIMENSÕES

Pautado nos princípios estabelecidos pela LGPD, especialmente em observância aos princípios de segurança e prevenção, as diretrizes e ações constantes nesta Política visam assegurar a proteção de dados nas seguintes dimensões.

5.1. Ambiente de gestão na Governança e Proteção de Dados Pessoais

Apoio inequívoco à promoção da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais pelos órgãos de governança da Previnorte.

5.2. Análise periódica de riscos

Identificação, avaliação, tratamento e monitoramento das vulnerabilidades e dos riscos de ocorrência de incidentes de violação de proteção de dados pessoais no âmbito da Previnorte, bem como medidas de tratamento e solução.

5.3. Estruturação de políticas de Proteção de Dados Pessoais

Corresponde à criação e implementação da base para difusão de conhecimentos relacionados à cultura da privacidade e proteção de dados na Previnorte, com a elaboração, atualização e constante monitoramento da efetividade dos normativos que abordem o tema.

5.4. Treinamento

Disseminação do assunto por meio de ações de comunicação, campanhas internas, externas e institucionais, em âmbito interno, na sociedade civil, no segmento de atuação da Previnorte, perante seus patrocinadores, participantes e assistidos, bem como treinamentos, cursos de capacitação, eventos e ferramentas de atualização periódica.

5.5. Comunicação

Disseminação desta Política e demais normativos internos que versam sobre a proteção de dados no âmbito da Previnorte (Programa de Proteção de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação e Aviso de Privacidade) perante todos aqueles que atuam em nome da Previnorte em atividades que envolvem o tratamento de dados sob o seu controle.

5.5.1 O **Aviso de Privacidade** é o informativo constante no site da Previnorte, dirigido aos participantes e assistidos, para demonstrar o compromisso e o respeito pela privacidade dos usuários que utilizam o *site* e o aplicativo mobile Previnorte (APP), bem como a proteção e a segurança nos sistemas de informação.

5.5.2 O Aviso de Privacidade tem por objetivo garantir a transparência à participantes, assistidos e demais partes (usuários do site e app) acerca do tratamento de seus dados pessoais pela Previnorte, no desenvolvimento de suas atividades para administração dos planos de benefícios, prevendo inclusive as bases legais que autorizam o tratamento de dados pela entidade.

Portanto, quanto ao objetivo do tratamento de dados pela entidade, informa que, para além de possibilitar o cumprimento do regulamento dos planos de benefícios, os dados pessoais sob o controle da Previnorte são tratados para possibilitar o cumprimento das obrigações da entidade (normas legais e regulatórias), bem como no exercício do legítimo interesse da entidade ou quando autorizado pelo titular de dados.

5.5.3 Também esclarece em quais situações a Previnorte atua como controladora e operadora de dados e as hipóteses que justificam o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, tais como fornecedores e patrocinadores. A este respeito, informa que havendo o compartilhamento de dados pessoais, são adotadas todas as providências razoáveis para a proteção dos dados pessoais, observadas as instruções impostas contratualmente, os preceitos da LGPD e normativos internos de proteção de dados pessoais e segurança da informação, a fim de que haja garantias suficientes de execução de medidas técnicas e operacionais adequadas para a segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados.

5.5.4 Os dados recolhidos são armazenados e conservados durante o período necessário à realização das finalidades que motivaram a coleta e tratamento de tais dados, sem prejuízo da Previnorte poder mantê-los para o cumprimento de obrigações legais e em observância aos prazos prescricionais aplicáveis, sempre valendo-se de medidas de segurança adequadas.

5.5.5 A Previnorte informa quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são implementadas, visando a proteção dos dados pessoais armazenados contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5.5.6 Nesse informativo destaca-se sobre o uso de cookies e a possibilidade de desativação de cookies não necessários por meio de ferramenta instalada no site da Previnorte, bem como sobre a utilização de tecnologia semelhante à dos cookies no App e ferramentas utilizadas para o monitoramento do alcance da prestação de informações por mensagem eletrônica.

5.6. Data Protection Officer - DPO (Encarregado)

5.6.1 A Diretoria Executiva indicará a pessoa que desempenhará as funções de DPO, por meio de ato formal.

5.6.2 O DPO indicado, além das responsabilidades decorrentes do cargo estabelecidas pela LGPD, será o responsável pelo canal de comunicação entre a Previnorte, os titulares de dados pessoais (participantes, assistidos, beneficiários, empregados, colaboradores, fornecedores, dirigentes e prepostos), partes interessadas e a ANPD e deve prestar os esclarecimentos necessários sobre a presente Política e sua aplicação, casos excepcionais e boas práticas a serem adotadas permanentemente – conforme atribuições legais e atividades determinadas em Programa de Proteção de Dados Pessoais.

5.6.3 Eventuais incidentes de vazamentos ou riscos de exposição de dados pessoais tratados pela Previnorte deverão ser reportados ao DPO com a máxima brevidade possível, em alinhamento ao procedimento descrito em Plano de Resposta a Incidentes de Segurança (Anexo I do Programa de Proteção de Dados da Previnorte), para que adote plano de contenção e remediação dos seus efeitos, inclusive quanto a:

- providências voltadas à prevenção de danos e mitigação de riscos envolvendo dados pessoais, considerando o incidente de segurança havido e seus reflexos;
- os procedimentos internos adotados;
- a exposição de risco e vulnerabilidades relevantes;
- a necessidade de treinamento, capacitação e aprimoramento na cultura organizacional;
- alteração de fornecedores, ou de procedimentos de instituidores e patrocinadores;
- quantificação dos custos envolvidos (legais, internos, de remediação e intangíveis);
- mensuração contingencial dos danos potenciais;
- demais fatores relevantes.

5.7. Comissão de Privacidade

A Comissão de Privacidade da Previnorte é composta pelo Encarregado (DPO) e representantes de diferentes áreas, tendo por papel deliberar sobre as atividades de tratamento da entidade, auxiliar o Encarregado no desempenho de suas funções e promover a conscientização interna sobre os procedimentos envolvendo dados pessoais e segurança da informação.

6. BOAS PRÁTICAS

Em alinhamento aos preceitos e regras contidas no Programa de Proteção de Dados Pessoais da Previnorte, deverão ser adotadas medidas de boas práticas

que assegurem a proteção e a governança de dados pessoais, inclusive para que:

- as solicitações de áreas internas, fornecedores e parceiros sejam atendidas, sempre que possível, sem a identificação dos titulares de dados pessoais ou mediante pseudonimização;
- dados pessoais não sejam expostos em reuniões de comissões, comitês e grupos de trabalho;
- os dados pessoais sensíveis relativos à saúde sejam acessíveis tão somente aos colaboradores que atuem em atividades que envolvam diretamente o tratamento de tais dados;
- titulares de dados pessoais não sejam identificados em reuniões de colegiados e quando não for essencial à análise dos assuntos sob debate ou deliberação de tais órgãos de governança, mantida a pseudonimização;
- arquivos contendo dados pessoais não sejam impressos, exceto quando imprescindível para assinatura ou outra providência que não possa ser realizada sem que haja impressão dos dados pessoais – hipótese em que os papéis devem ser destruídos após o seu tratamento ou atingimento de finalidade, na forma prevista no Programa de Proteção de Dados;
- papéis, arquivos, dossiês e pastas físicas contendo dados pessoais sejam guardados com segurança e não sejam reutilizados, ainda que para rascunho;
- haja o registro das operações de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis realizadas pelos operadores de dados pessoais (fornecedores) em seu nome;
- sejam utilizados mecanismos para assegurar que o contato telefônico está sendo realizado diretamente com o titular de dados ou seu representante legal e que os endereços eletrônicos utilizados para troca de informações não sejam e-mails de terceiros;
- sejam solicitados apenas os dados pessoais e documentos comprobatórios mínimos para a realização da operação em andamento, inclusive para fins de realização de novas adesões e prospecções;
- não haja a disponibilização de dados pessoais de maiores de 17 anos para terceiros, ainda que pais ou familiares.

7. APROVAÇÃO

Esta Política foi encaminhada pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo da Previnorte, que a aprovou na 336ª Reunião, ocorrida em 03.12.2020. Esta segunda versão da Política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 355ª Reunião, ocorrida em 06/06/2022.